



Coimbra, 14/04/2009

EDITAL N.º 77 /09

*[Handwritten signature]*

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA  
ENTRADA POENTE E NOVA ESTAÇÃO CENTRAL DE COIMBRA  
(INTERFACE INTERMODAL)**

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 316/2007, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que, por deliberação de 30 de Março de 2009, foi determinada a elaboração do "Plano de Urbanização da Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra (Interface Intermodal)", para uma área de cerca 107ha identificada na planta anexa, obedecendo aos seguintes termos:

- Situação de "pórtico" como referência de entrada na Cidade pelo seu lado Norte e Poente;
- Articulação com a Cidade designadamente com o Choupal, EN 111-1/ Campos do Bolão, Loreto/ Pedrulha, Monte Formoso/ R. do Padrão/ Av. Fernão de Magalhães e Estrada de Coselhas/ Rua de Aveiro;
- Reforço das continuidades naturais e ambientais: linhas de água e de drenagem natural, Leito Periférico Direito, Vale de Coselhas e Choupal;
- Articulação com estudos e compromissos existentes: rectificação do IC2 e nova ponte sobre o Mondego; traçado do Metro Ligeiro do Mondego e possibilidade de sua extensão para Norte;
- Consideração de uma gare intermodal que associe e articule os diferentes modos de transporte:
  - ferroviário (Metro Ligeiro, RAVE, Linha do Norte, etc.);
  - rodoviário (transportes urbanos, suburbanos e expresso, táxis e privados);
  - ciclovias,
- e tipos de uso:
  - passageiros;
  - mercadorias (pequenas cargas);
- Consideração de um pavilhão multiusos com uma capacidade próxima dos 5.000 lugares sentados;
- Estacionamento com características de "park&ride";
- Consideração de adequadas acessibilidades, nomeadamente infra-estruturas viárias: Anel da Pedrulha, EN111-1 e reformulação da Casa do Sal;
- Consideração de uma cota mínima de soleira de 15,2m de acordo com indicações do Ministério do Ambiente/ Instituto da Água;
- Articulação com o processo de revisão do Plano Director Municipal e Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra, de âmbito mais alargado e em curso.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, no Diário da República, para a formulação de sugestões bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização.

*[Handwritten signature]*

As sugestões e outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito no prazo mencionado, na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (8h30m às 16h30m).

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais desta Câmara Municipal, sita na Casa Aninhas – Praça 8 de Maio.

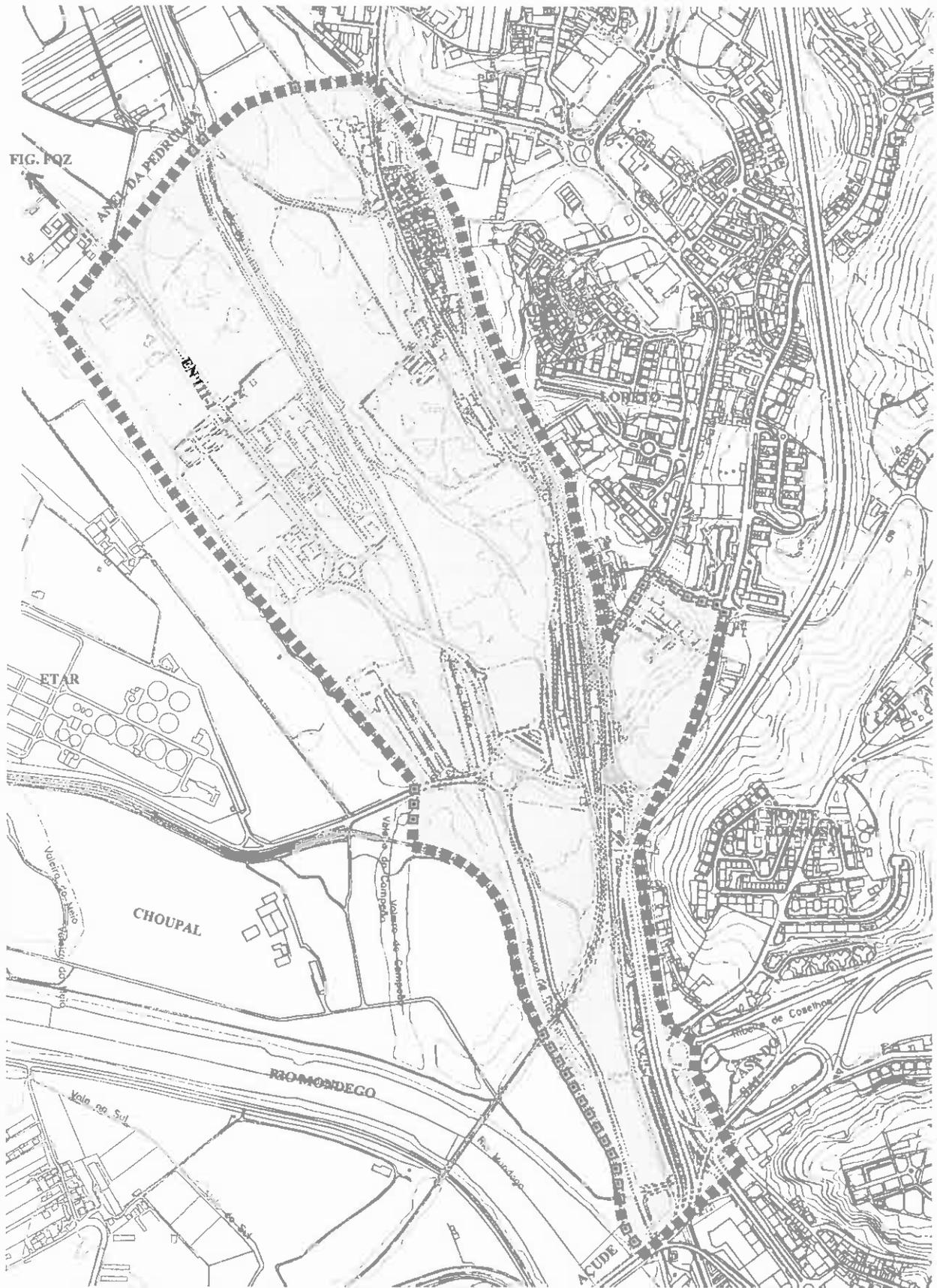
Coimbra, 14 de Abril de 2009

O Vice-Presidente



(Eng.º João Rebelo)

# PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA POENTE E NOVA ESTAÇÃO CENTRAL DE COIMBRA (INTERFACE INTERMODAL)



■■■■■ LIMITE DO PLANO



ÁREA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO COIMBRA-B - 107 Ha



0

1000m